

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 057/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Agricultura e Pecuária	
Endereço: Avenida Tancredo Neves nº 1206	E-mail: agricultura@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55) 99684-16-39
Responsável pela demanda: Cássio da Rosa		

Objeto		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.		
☐ Serviço <u>NÃO</u> continuado	☐ Serviço <u>continuado SEM</u> dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☒ Material de <u>consumo</u>	☒ Serviço <u>continuado COM</u> dedicação exclusiva de mão de obra	☒ Dispensa de licitação pequeno valor	☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
☐ Material <u>permanente</u>		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária:

Objeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 348/349
-------------------	----------------------	------------------

Justificativa da necessidade da contratação: Aquisição de peças para conserto da ensiladeira FTN 1000 G3 NOGUEIRA, da secretaria de agricultura. Devido a grande demanda de serviços para atender os pequenos agricultores e produtores de leite do meio rural na realização de silagem, para alimentação de bovinos, pedimos emergência para realização do conserto da mesma, pois estamos em plena safra da silagem, sendo que se passar do momento da realização, os produtores poderão ter prejuízos na perda da alimentação do gado. Ainda citamos alguns produtores que faltam concluir o serviço: Geovane Farias, Luiz Gottens, Jair Escher, Paulo Roberto Barbosa, Vera Chaves, Alcides Nascimento e Carlos Irineu da Silva.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Querência Representações, seguimos justificando que a mesma presta serviços emergenciais e a única que apresenta esses itens em um raio de 200km.

Nº do item no PCA	Qtd.	Código	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
104701	05	4641	Rolamento 6206		
104701	01	4682	Rolamento 6205		
104701	01	7017	Conjunto coroa e pinhão		
104701	01	3860	Engate da engrenagem		
104701	02	1481	Pino elástico		
104701	02	1482	Pino elástico		
104701	01	7233	Cabo comando		
104701	01	6923	Engrenagem de corte		
104701	02	1030	Pino elástico		
104701	02	7651	Pino elástico		
104701	01	4714	Rolamento 6307		
104701	02	382	Retentor		
104701			Mão de obra		

Cássio da Rosa

Secretário de Agricultura e Pecuária

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO

Data: ____/____/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): R\$ _____

Empresa contratada (Razão Social): _____

CNPJ: _____

Obs: _____

De preenchimento da **Empresa**

Dados

Razão Social: _____

Obs: _____

Carimbo/Assinatura

Data: 19/03/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 057 /2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Cássio da Rosa
Secretário de Agricultura e Pecuária

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO

Data: ____ / ____ /2024

QUERÊNCIA REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS

CNPJ. 73.206.419/0001-78

ICMS. 169/0005766

Sergio Luis Neuberger & Cia Ltda - ME

E-mail: sergioquerencia@gmail.com

Fone/Fax: (0xx55) 3334-1278

COM. VAREJISTA E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM GERAL.

Rua Edwino Schroer, 321 - Augusto Pestana - RS

PEDIDO

Cliente: Prefeitura Capão do Cipó

CNPJ/ICMs:

Endereço:

Município:

CPF ou CNPJ:

Condições:

Banco

Embarque: Esconditeiro Velho Pecos FYN 1000

Viajante:

Local e entrega:

G3

Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	TOTAL R\$		
05	Relamento 6206 (6206)	R\$ 35,00	R\$	175,	00
01	Relamento 6205 (6205)	R\$ 25,00	R\$	25,	00
01	Conjunto coroa e pinhão (7017)	R\$ 650,00	R\$	650,	00
01	engate da engrenagem (3860)	R\$ 75,00	R\$	75,	00
02	Pino elastico (1481)	R\$ 2,50	R\$	5,	00
02	Pino elastico (1489)	R\$ 2,50	R\$	5,	00
01	Cabo comando (7233)	R\$ 350,00	R\$	350,	00
01	Engrenagem de corte (6923)	R\$ 290,00	R\$	290,	00
02	Pino elastico (1030)	R\$ 7,50	R\$	15,	00
02	Pino elastico (7651)	R\$ 3,50	R\$	7,	00
01	Relamento 6307 (4714)	R\$ 60,00	R\$	60,	00
02	Retentor (382)	R\$ 20,00	R\$	40,	00
	Mão de obra		R\$	500,	00

OBS.: Sujeito a alteração sem prévio Aviso ficando a(s) mercadoria(s) ao preço vigente na data de entrega.

Augusto Pestana

Gráfica Pardal - IJUÍ - Fone: 3332-5544

19 / 03 / 2024

Jorge

COMPRADOR



Justificativa

Justificativa: a pesquisa de preços consiste em um procedimento prévio à licitação que tem como objetivo principal determinar o custo estimado da contratação pretendida. Tendo em vista que, durante a busca por preços visando conhecer o mercado, seja no site do Licitacon e em outros meios discriminados no art. 23º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, não logramos êxito, motivo pelo qual, procedeu-se com a pesquisa direta, disposta no art. 23, §1º, respeitadas as disposições ali estabelecidas, como: (i) no mínimo 3 (três) fornecedores, (ii) mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores (iii) e que não tenham sido abtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (iv).

19 de março de 2024
Capão do Cipó - RS


Dara Erotilde Silva da Silva
Coordenadora do setor de compras



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de extrema importância da ensiladeira que faz assistências aos pequenos produtores na confecção de silagem, tendo como ponto de extrema importância a urgência no termino da produção e tempo do amadurecimento do milho, visto que se passar do tempo o produtor terá perda na produção do mesmo, visando que essa assistência se da aos pequenos agricultores e produtores de leite do meio rural na realização de silagem para alimentação de bovinos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o fornecimento de peças e serviços para ensiladeira.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, item 104701, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de peças e serviços para ensiladeira, para dar continuidade ao andamento nos serviços que estão sendo feitos no município, sendo que estamos em plena safra da silagem e não podendo deixar os pequenos agricultores e produtores de leite do meio rural na realização de silagem para alimentação de

bovinos, de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº057/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é com entrega imediata, pois o equipamento está parado, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da aquisição de peças e serviço, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII – nos casos de emergências ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Máximo 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser com entrega imediata devido a maquina estar parada, após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 2.197,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Atividade: 2043- MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de despesa:

3390 30 00-(348) Material de consumo

Elemento de despesa:

3390 39 00-(349) Outros serviços de terceiros

Capão do Cipó 20 de março de 2024.



Dara Erotilde Silva da Silva

Coordenadora de Compras



Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 20 de MARÇO de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º031/2024- Processo nº 46 para Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de extrema urgência e importância para a ensiladeira

Contratada: SERGIO LUIS NEUBERGER E CIA LTDA - ME

Valor contratação: R\$2.197,00 (dois mil e cento e noventa e sete reais)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º031/2024 para contratação de fornecimento de peça e serviços de extrema urgência e importância para a ensiladeira que faz assistências aos pequenos produtores na confecção de silagem, tendo como ponto de extrema importância a urgência no termino da produção e tempo do amadurecimento do milho, visto que estamos em plena safra de silagem se passar do tempo abil o produtor terá perda na produção do mesmo, sendo que o município da o suporte para pequenos agricultores e produtores de leite do meio rural.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar continuidade aos serviços de silagem nas propriedades dos produtores rurais demais. Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária em seu documento de formalização da demanda nº057/2024, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75 VIII da Lei 14.133/21. Tendo em vista como caráter de urgência, pois o maquinário não pode estar parado por conta da extrema urgência do prazo do termino da silagem.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Atividade: 2043- MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(348) Material de consumo

Elemento de despesa:

3390 39 00 00 00-(349) Outros serviços de terceiros

Capão do Cipó, 20 de março de 2024.

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 031/2024

Processo Administrativo nº 46/2024

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para o conserto de ensiladeira do Município."

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária

DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **58/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 31/2024**, para a contratação da empresa **SERGIO LUIS NEUBERGER E CIA LTDA - ME**, no valor de R\$ 2.197,00 (dois mil, cento e noventa e sete reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 25 de março de 2024.

ADAIR FRACARO
CARDOSO:9759
0533068

Assinado de forma digital
por ADAIR FRACARO
CARDOSO:97590533068
Dados: 2024.03.25
13:43:09 -03'00'

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 58/2024

Processo Administrativo nº 46/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 31/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para o conserto de ensiladeira do Município”

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente procedimento administrativo de contratação por meio da Dispensa de Licitação, é necessária pois visa o fornecimento de peças essenciais e mão de obra necessários para o conserto de ensiladeira para feitura de silagem para pequenos produtores do Município, é de inquestionável necessidade, e emergencialidade, tendo em vista que o ciclo de produção de silagem atende ao calendário do clima e há período certo e específico para a realização destas tarefas de confecção de silagem.

Ademais, os serviços para a feitura de silagens são necessárias para o abastecimento dos animais no período de inverno, em pequenas propriedade do município, vez que o setor produtivo de leite no município é formado por uma grande participação de pequenos produtores que dependem do maquinário da patrulha agrícola municipal para poder dar sequência e continuidade em suas atividades de produção leiteira.

Com isso, é notável que pela ausência de provimento dessa necessidade, neste momento, inviabiliza a feitura da silagem, atividade que possui tempo certo e momento exclusivo para a sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

realização, posto que o ponto adequado e viável da produção de milho necessário para a realização da silagem com a qualidade exigível para o abastecimento do rebanho no período de inverno é de significativa importância para a economia municipal, vez que este setor produtivo é muito importante para a economia local, sendo que a empresa em testilha foi quem ofertou o melhor preço para tal desiderato, conforme consulta inserida nos autos deste processo.

Salienta-se que já se fez um processo de Dispensa de Licitação nº 21/2024, mas novamente o equipamento danificou, visto ter uma grande demanda, demandando de reparos para o término da produção de silagem pelos produtores rurais do município.

O presente procedimento administrativo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre eles:

- I) Documentos de formalização das demandas nº 57/2024;
- II) Termo de Referência;
- III) Justificativa pelo servidor;
- IV) Documentos da contratada (negativas) e demais anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna¹.

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, VIII da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos **casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, **equipamentos** e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso". *Grifamos.*

No caso concreto a empresa SERGIO LUIS NEUBERGER E CIA LTDA - ME, está habilitada à fornecer as peças e serviços que ora a Administração Municipal busca e necessita adquirir, para suprir a necessidade de prestar serviços de conserto da ensiladeira.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 57/2024, oriunda da Secretaria Municipal da Agricultura, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento.

Todo o processo de contratação direta deve ser instruído com documentos que estão disposto no art. 72 da Lei 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Anexados a esse procedimento, os documentos de formalização de demandas e o Termo de Referência, posto que estão de acordo com o exigido no art. 72, I da Lei 14.133/21.

A estimativa de despesa com a referida contratação, em atenção ao inciso II do Art. 72, já visto anteriormente, será de R\$ 2.197,00 (dois mil, cento e noventa e sete reais).

Salienta-se a presença de um documento de justificativa emitida pela servidora coordenadora do setor de compras, visando declarar que não há presença de orçamentos de outros fornecedores, nem dos portais oficiais de pesquisas mercadológicas, por tratar-se de um objeto (peças de equipamento agrícola) muito específico, portanto de difícil encontro.

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 07 – Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária; Atividade 2043 – MATERIAL DE CONSUMO*, bem como, os documentos da contratada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

ora anexados, que servem para embasar e comprovar os requisitos de habilitação e qualificação necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada na necessidade eventual da Administração Pública não comprometer a continuidade dos trabalhos, em virtude de necessidade de recuperar o maquinário necessário para a feitura de silagens da frota municipal, cujo período de uso e aplicação é exatamente neste em que as lavouras de milho atingiram o período ideal de enchimento de grão, sem a atingir a etapa de secagem do cereal, que reduz muito a produção de massa verde exigível na qualidade da silagem, embora de necessidade eventual, estando assim atendidos os pressupostos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

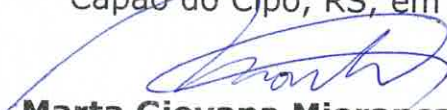
III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 25 de março de 2024.


Marta Giovana Miorança
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS 118.854
Portaria nº 133/2024